



MENSAGEM Nº 519/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 519, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária, para dar cobertura ao pagamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

CMBS 19/10/2020 14:04



PROJETO DE LEI Nº 519, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.342,71 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 005 - Sistema de Resíduos Sólidos

Atividade: 2069 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (02060000) R\$ 233.342,71

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Suplementar abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 002 - Abastecimento de Água

Atividade: 2064 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água

3190340000 - Outras desp. Pessoal decor. de contr. de terc. (02060000) R\$ 106.334,51

Unidade: 003 - Sistema de Esgoto Sanitário

Atividade: 2065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (02060000) R\$ 16.758,82

3190340000 - Outras desp. pessoal decor. de contr. de terc. (02060000) R\$ 81.249,38

Unidade: 005 - Sistema de Resíduos Sólidos

Atividade: 2069 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos

3390370000 - Locação de mão-de-obra (02060000) R\$ 29.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício